



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 02/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA RIO BOM CARTORIO REGISTRO CIVIL NOTAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal ENE BENEDITO GONÇALVES, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, e de outro lado a Empresa **RIO BOM CARTORIO REGISTRO CIVIL NOTAS**, inscrito no CNPJ: 78.031.127/0001-65 Com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 645, Rio Bom PR, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida de Andrade, brasileira, casada, portadora do RG nº 808763 SSP/PR e CPF nº 689.673.909-63, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- a) **Objeto: Contratação de Empresa Especializada (Cartório - Serviço Notarial) para realizar serviços de: procurações, escrituras, autenticações e reconhecimentos de firmas.**
- b) A contratada prestará serviços de procurações, escrituras, autenticações e reconhecimentos de firmas, durante o exercício de 2017. Conforme condições estabelecidas no processo de inexigibilidade 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global para realização dos serviços do objeto deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLAUSULA TERCEIRA:

- a) O contratante compromete-se a efetuar o pagamento conforme serviços prestados relacionados a procurações, escrituras, autenticações e reconhecimentos de firmas.

CLAUSULA QUARTA :

O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

CLAUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir eventual duvidas que surgirem no cumprimento deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas.

Rio Bom, 11 de Janeiro de 2017.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida de Andrade
Representante da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: _____

Nome:
CPF: _____